



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2026

Requer urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4715/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do PSDB Plínio Valério (PSDB/AM), Líder do REPUBLICANOS Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4715/2023 (Substitutivo-CD), que “altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1976 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para estabelecer hipóteses de autorização da realização de serviços aéreos de transporte doméstico por empresas estrangeiras”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente matéria tem enorme importância para a população da Amazônia Legal, onde o transporte aéreo muitas vezes não é luxo, mas necessidade básica. Em grande parte da região, as distâncias são enormes, o acesso por estrada é limitado e, em muitos casos, o avião é a única forma rápida de ligação entre municípios e o restante do Brasil. Garantir mais conectividade aérea significa aproximar milhões de brasileiros de serviços de saúde, educação, oportunidades de trabalho e desenvolvimento.

Hoje, quem vive na Amazônia enfrenta uma realidade difícil: poucos voos disponíveis, pouca concorrência entre companhias e passagens com preços extremamente elevados. Em muitos casos, viajar dentro da própria região ou para outras partes do país custa caro demais para a população, o que acaba aumentando o isolamento de cidades inteiras e dificultando o crescimento econômico local.

Por isso, a votação urgente da matéria é necessária. O projeto representa uma oportunidade concreta de ampliar a oferta de voos, estimular a concorrência e tornar o transporte aéreo mais acessível para quem vive na Amazônia Legal. Trata-se de uma medida importante para integrar a região ao restante do país e reduzir desigualdades que há décadas afetam milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2026.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)

Nome do Senador	Assinatura